



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 0040609912.000095/2024-11

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de **MATERIAIS DA ENDOSCOPIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CPRE**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	303619-7	FIO GUIA - ZBRADO EM NITINOL, REVESTIDO EM PTFE/TEFLON, HIDROFILICO E RADIOPACO, COMPRIMENTO DE DIAMETRO DE 0,35 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE NO MINIMO 450,00CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	50	R\$	R\$
2	396646-1	BALAO - EM POLIETILENO E LATEX, USO UNICO, BALAO EXTRATOR RADIOPACO, COMPRIMENTO 195,0CM, CANAL DE TRABALHO 2,80MM, CATETER TRIPLO LUMEM, COMPATIVEL COM GUIA 0,35, ACOMPANHA 3 SERINGAS DE INSUFLACAO, EMBALAGEM APROPRIADA, COM TRES DIAMETROS DE INSUFLACAO 8,50, 11,50 E 15,00MM	UND	20	R\$	R\$
3	396641-0	PAPILOTOMO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E ACO, DESCARTAVEL, PRE-CURVADO, TRIPLO LUMEM, COMPRIMENTO UTIL 170,00CM, COMPRIMENTO DO FIO DE CORTE 30,00MM,, COM COBERTURA DE PFE NA PORCAO INICIAL DO FIO DE CORTE, CANAL DE TRABALHO 2.8, COMPATIVEL COM FIO GUIA .035, PONTA DISTAL COM COMPRIMENTO DE 7,00MM E DIAMETRO DE 4,5FR, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação por emergência, conforme permissivo legal contido no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" **(grifo nosso).**

2.1.2 Nesse sentido, a contratação pretendida se enquadra em uma situação emergencial pelos motivos elencados no item 2.2. deste Termo de Referência.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

2.2.1 A presente aquisição objetiva o provimento de **MATERIAIS DA CPRE**, que encontram-se com estoque ZERADO;

2.2.2. Justifica-se a necessidade devido o término da vigência do pregão eletrônico nº 098/2022 em DEZEMBRO/2023 (43188623);

2.2.3. Considerando a abertura de um novo Processo Licitatório através do SEI nº 0040609912.000060/2024-82, que encontra-se em fase de revisão e análise dos itens e quantitativos do termo de referência (49240117) pela gerência do Serviço de Endoscopia e do Centro Cirúrgico;

2.2.4 Considerando as tentativas de adesões que tramitam nos SEI's:

50235345, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023-A, PROCESSO Nº SEI 080007/011617/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023,

Instituição: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO DE SAÚDE;

50234793, ATA DE REGISTRO DE PREÇO I – Nº 264/2023, PROCESSO Nº SEI 0040609912.000091/2024-33, Instituição: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG;

50236072, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1092/2023, PROCESSO Nº SEI 0040609912.000094/2024-77, PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 656/2023, Instituição: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP/SP, Hospital das Clínicas Divisão de Suprimentos de Atas.

2.2.5 Considerando em diminuir, e consequentemente, regularizar a fila de espera de pacientes que necessitam realizar os procedimentos de CPRE no HUOC, enquanto formalizam-se o processo licitatório a as adesões supracitadas;

2.2.6 Diante do exposto, a presente aquisição se caracteriza em caráter emergencial.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 As quantidades a serem adquirida, foi baseada no levantamento na quantidade de pacientes que estão na fila de espera para realização de 20 (vinte) procedimentos de CPRE no Centro Cirúrgico.

2.4 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

2.4.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas aquisições de materiais médicos hospitalares;

2.4.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo Setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do material será realizada de **forma integral e imediata**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE, Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Médicos Hospitalares - CAF-MMH, localizado a Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Portaria "C", Recife – PE, CEP 50100-130, de segunda a quinta no horário de 07:00h às 17:00h e na sexta-feira de 07:00 às 16:00h, contato: (81) 3184-1225 - 3184-1224 e e-mail: almoxarifado.huoc@upe.br;

4.3 Para a entrega do material, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.4 O objeto será recebido:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material recebido com as especificações exigidas;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade do material com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste termo de referência, com a consequente aceitação, a contar do recebimento provisório;

4.5 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 03 (três) dias teis, a contar da notificação enviada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do material.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto:** fornecimento de material médico hospitalar
- **Valor:** R\$ xxxxxxxxxxxxx
- **Informações orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 – Gestão: 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **Fonte de recurso:** 060000000
- **LOA 2024**

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (QUANDO FOR O CASO PARA AJUSTE DO SETOR DE COMPRAS APÓS AS COTAÇÕES)

6.1 Em regra, aquisições de materiais devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos produtos a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

7.3 As propostas enviadas deverão ser acompanhadas por catálogo/folder do(s) material(is), contendo foto e especificações.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Declaração de comprovação de que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DO CONTRATO

9.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o material, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

10.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;

10.3. Entregar o material ofertado e em perfeito estado de conservação e consumo;

10.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os materiais que se apresentarem em desconformidade para o consumo;

10.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao HUOC ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução desta dispensa de licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do HUOC;

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

11.2. Facilitar o cumprimento das obrigações, informando à empresa vencedora as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do material;

11.3. Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

11.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste termo de referência;

11.5. Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamentos.

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

13. MODELO DE GESTÃO

13.1. A execução desta dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pelo HUOC, devendo a empresa vencedora fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação;

13.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da dispensa de licitação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

13.3. A comunicação entre o HUOC e a empresa vencedora se dará por meio dos servidores: Daniela Maria dos Santos, Matrícula nº 17.848-9 e por Andréa Maria de Lima, Matrícula nº 7584-1 através dos telefones nº (81) 3184-1225 - 3184-1224 e e-mail: almoxarifado.huoc@upe.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

13.4. A empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

14.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

14.2 O pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo do material, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente;

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Administração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$.

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

14.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

14.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

14.6 A empresa vencedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes deste termo de referência;

14.7 O HUOC solicitará à empresa vencedora, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em caso de comprovação de que o material fornecido difere em qualquer aspecto do material ofertado na proposta das empresa vencedora, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) material(s) fornecido tem lhe causado;

16.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Daniela Maria dos Santos

Gerente do Almoxarifado